



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.711, DE 07 DE abril DE 1994

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 1994, sexta-feira.

ARTIGO 2º - Os servidores subordinados aos Departamento de Obras Públicas e de Serviços Urbanos, a título de compensação, no próximo dia 16 de abril de 1994, sábado, cumprirão jornada normal de trabalho.

ARTIGO 3º - Os demais servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 11 a 20/04/94 terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos, a título de compensação, passando a ser:

Pela manhã: das 8:00 às 12:00 horas

A tarde: das 13:30 às 18:30 horas

ARTIGO 4º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, às quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - No dia 22 de abril o Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergências ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.

ARTIGO 6º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto, bem como a marcação correta dos cartões de ponto, pelos próprios servidores.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de abril de 1994, 349º da elevação de Taubaté na categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 07 de abril de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO